



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

Dispõe sobre os cargos de Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Cargos Efetivos da Secretaria de Saúde do Recife.

Art. 1º Os cargos vagos de Auxiliar de Enfermagem 30h e 40h do Quadro de Cargos Efetivos da Secretaria de Saúde do Recife ficam transformados em cargos de Técnico de Enfermagem 30h e 40h, nos seguintes quantitativos:

- I - 365 (trezentos e sessenta e cinco) cargos de Auxiliar de Enfermagem 30h; e
- II - 51 (cinquenta e um) cargos de Auxiliar de Enfermagem 40h.

Art. 2º O Quadro Consolidado de Cargos Efetivos da Secretaria de Saúde do Recife previsto no Anexo XIII da Lei Municipal nº 18.894, de 21 de fevereiro de 2022, e alterações posteriores, fica atualizado, passando a ser o constante no Anexo Único desta Lei.

§ 1º A partir da publicação desta Lei, os atuais ocupantes dos cargos de Auxiliar de Enfermagem 30h e 40h do Quadro de Cargos Efetivos da Secretaria de Saúde do Recife terão os seus cargos transformados em Técnico de Enfermagem 30h ou 40h, desde que possuam:

- I - o certificado de conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem, emitido por Instituição credenciada pela Secretaria Estadual de Educação; e
- II - a devida inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, conforme previsão do Anexo II da Lei Municipal nº 17.772, de 16 de janeiro de 2012.





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

§ 2º Os documentos comprobatórios de que trata o § 1º deverão ser remetidos à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, que realizará os procedimentos administrativos necessários à transformação de cargo de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 28 de Setembro de 2023.

---

**CIDA PEDROSA**  
VEREADORA DO RECIFE - PCdoB





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

**ANEXO ÚNICO**

Altera o Anexo XIII da Lei Municipal nº 18.894, de 21 de fevereiro de 2022

**“ANEXO XIII”**

Quadro Consolidado de Cargos da Secretaria de Saúde”

<b>CARGO</b>	<b>CH SEMANAL</b>	<b>TOTAL</b>
ACUPUNTURISTA	30H	3
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40H	3.200
AGENTE DE CONTROLE SANITÁRIO	30H	87
AGENTE DE REDUÇÃO DE DANOS	30H	76
AGENTE DE SAÚDE AMB E COMBATE ÀS ENDEMIAS	40H	1.183
ANALISTA CLÍNICO	30H	49
ASSISTENTE SOCIAL	20H	98
	30H	198
AUXILIAR DE CÂMARA CLARA E ESCURA	30H	17
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30H	564
	40H	191
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	30H	68
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	30H	185
	40H	616
BIÓLOGO	30H	30
BIOMÉDICO	30H	33
CIRURGIÃO DENTISTA	20H	192
	40H	620
CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	30H	84





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

ENFERMEIRO	30H	971
	40H	733
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	30H	11
FARMACÊUTICO	30H	146
	40H	65
FISIOTERAPEUTA	20H	62
	30H	40
FONOAUDIÓLOGO	30H	50
	40H	57
MÉDICO	12H	10
	20H	1.657
	40H	685
MÉDICO DO TRABALHO	20H	19
MÉDICO VETERINÁRIO	20H	1
	30H	73
NUTRICIONISTA	30H	97
	40H	51
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30H	230
PSICÓLOGO	30H	185
	40H	68
QUÍMICO	30H	19
SANITARISTA	30H	126
	40H	46
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30H	1.593
	40H	488
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	30H	137





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

TÉCNICO DE LABORATÓRIO CITOTÉCNICO	30H	18
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	30H	23
TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30H	27
TÉCNICO EM HISTOPATOLOGIA	30H	10
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	30H	36
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	30H	5
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20H	58
TÉCNICO EM SANEAMENTO	30H	26
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	30H	13
	40H	77
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20H	60
	30H	105
<b>TOTAL</b>		<b>15.572</b>





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei busca realizar ajustes necessários à estrutura de cargos da Secretaria de Saúde do Recife, transformando cargos vagos de Auxiliar de Enfermagem em cargos de Técnico de Enfermagem.

A transformação dos cargos, conforme os quantitativos especificados, permitirá um melhor aproveitamento dos recursos humanos existentes, valorizando os profissionais que já atuam na Área e que possuem a qualificação necessária para o exercício da função de Técnico de Enfermagem.

Além disso, a atualização do Quadro Consolidado de Cargos Efetivos da Secretaria de Saúde, prevista no Anexo XIII da Lei Municipal nº 18.894, de 21 de fevereiro de 2022, alinha-se às diretrizes atuais de modernização e eficiência na Gestão Pública. A medida proporcionará uma melhoria significativa na qualidade do atendimento, refletindo-se em benefícios diretos para os cidadãos. Há também previsão de consonância em relação ao Anexo II da Lei Municipal nº 17.772, de 16 de janeiro de 2012.

Dessa forma, a aprovação desta Lei é fundamental para fortalecer o Sistema de Saúde Municipal, aprimorando a qualidade dos serviços prestados e valorizando os profissionais da área.

